



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento
Interno

Ata da Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra e Mário Augusto Albiani Alves Júnior. Ausente o Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge que, em recuperação de cirurgia realizada, não pôde se fazer presente. Aberta a sessão, a Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Inicialmente, foi discutida a ata da sessão do dia 07 (sete) de agosto de 2024, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foram apresentados 2 (dois) processos administrativos para julgamento e 1 (um) para distribuição. Inicialmente, foi posto em julgamento a Subemenda ofertada pelo Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco nos autos do processo administrativo nº **TJ-ADM-2024/00721**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que trata de Proposta de Anteprojeto de Lei de Reestruturação e Unificação das Carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Após leitura do Opinativo, o Eminentíssimo Relator explicou que o Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco pretende, através da Subemenda, que seja mantida a proporção ora vigente, entre os vencimentos dos cargos de analista e técnico judiciários. Na oportunidade, destacou que os técnicos judiciários, que muita vezes possuem nível superior, exercem atividades semelhantes às desempenhadas pelos analistas, exigindo-se, inclusive, conhecimentos específicos, sobretudo após a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJE, que intensificou, ainda mais, a exigência de qualificação do técnico judiciário. Salientou, ainda, que continuará existindo diferença salarial entres os cargos, de modo que o plano busca, apenas, diminuir essa diferença. Por fim, ressaltou que acolher a Subemenda apresentada, demandaria a necessidade de remessa dos autos aos setores de controle orçamentário deste Tribunal de Justiça, o que atrasaria ainda mais a aprovação, remessa do Projeto de Lei para a Casa Legislativa, o que, certamente

gma
21/08/24

retardaria a esperada implementação prevista para 2025. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 53/2024**, no sentido de rejeitar a Subemenda apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco. Em seguida, passou-se a apreciação da Subemenda ofertada pelo Excelentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor-Geral da Justiça, nos autos do processo administrativo nº **TJ-ADM-2024/38202 (apenso: TJ-OFI-2023/07783)**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, que versa sobre Proposta de Emenda Regimental que altera as atribuições e competências das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça da Bahia, cria as Turmas das Câmaras Cíveis e as Turmas da Seção Cível de Direito Público, atribui competência ao Juiz Substituto de Segundo Grau para atuar nos gabinetes dos Desembargadores durante seus mandatos na Mesa Diretora, e dá outras providências. Após breve leitura do Opinativo, o Eminentíssimo Relator explanou que, em apertada síntese, o Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Roberto Maynard Frank, insurge-se quanto à convocação de Juízes Substitutos de Segundo Grau para atuarem nos gabinetes dos Desembargadores que compõem a Mesa Diretora, por considerá-la contraproducente, tendo em vista que acarretaria um agravamento na já sobrecarregada estrutura do primeiro grau, comprometendo a qualidade da prestação jurisdicional. Quanto a esta questão, o Relator frisou que, anteriormente, o juiz titular de vara era convocado, deixando a lacuna no primeiro grau que era suprida por outro magistrado, no entanto, atualmente, convoca-se para substituição no Tribunal apenas os Juízes Substitutos de Segundo Grau, trazendo mais eficiência, rapidez e economia de custos para a corte baiana, ficando à disposição do TJBA para substituição de desembargadores nos impedimentos, afastamentos, licenças, férias e na vacância do cargo, com previsão ainda de cooperação nas turmas, câmaras, sessões. Arrematou destacando que a convocação de Juízes Substitutos de Segundo Grau movimenta e valoriza a magistratura do Estado, além de beneficiar os jurisdicionados, pois os juízes não precisarão mais deixar as suas varas no primeiro grau para substituir os Desembargadores, assim como os recursos pendentes de análise no gabinete do Desembargador substituído terão o devido processamento. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 52/2024**, no sentido de rejeitar a Subemenda apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor-Geral da Justiça deste Sodalício. Na sequência, foi realizada a distribuição, por sorteio, do processo administrativo nº **TJ-COI-2024/28803**, que trata de Proposta de Resolução com objetivo de atualizar a Resolução nº 04/99, que instituiu a Medalha do Mérito Jurídico Ruy Barbosa, normatizando a data de entrega da comenda, cabendo a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que


20/11/2024

lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Rafael Smith
Freire Lima, Técnico Judiciário, e pela Presidente desta Comissão.



Desembargadora Ivone Bessa Ramos

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno